



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lima Duarte para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Lima Duarte para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 2.269, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

PROJETO DE LEI Nº 34/ 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Lima Duarte estima a receita e fixa a despesa em R\$ 99.034.188,58 (noventa e nove milhões e trinta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 67.364.642,54 (sessenta e sete milhões e trezentos e trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 31.669.546,04 (trinta e um milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Lima Duarte é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.663.746,00
01.02. Contribuições	1.248.944,00
01.03. Receita Patrimonial	2.512.869,00
01.05. RECEITA INDUSTRIAL	87.855,00
01.06. Receita de Serviços	4.094.718,00
01.07. Transferências Correntes	85.793.323,95
01.09. Outras Receitas Correntes	1.321.337,00
Soma	103.722.792,95
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	5.955.628,55
Soma	5.955.628,55
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.644.232,92
Total da Receita Estimada	99.034.188,58

Art. 3º A Despesa do Município de Lima Duarte é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Lima Duarte	
01.01. Câmara Municipal	4.057.620,00
01.01.00 Câmara Municipal	4.057.620,00
Soma	4.057.620,00
02. Prefeitura Municipal de Lima Duarte	
02.01 Gabinete	2.623.533,01
02.01.00 Gabinete	1.933.814,21
02.01.01 Procuradoria	463.348,55
02.01.02 Convênios	215.870,25
02.01.03 Controle Interno	10.500,00
02.02 Sec. de Administração Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	4.726.965,17
02.02.00 Administração	2.768.352,96
02.02.01 Contratos	565.878,21
02.02.02 Iluminação Pública	1.276.334,00
02.02.03 Segurança Pública	116.400,00
02.03 Secretaria de Educação	20.880.514,40
02.03.00 Secretaria de Educação	2.321.201,33
02.03.01 Ensino Fundamental	9.971.352,85
02.03.02 Pré Escolar	2.880.453,96
02.03.03 Creche	1.723.738,98
02.03.04 Ações Sócio Educativas	1.263.000,00
02.03.05 Transporte Escolar	2.720.767,28
02.04 F.M. Inc. Pres. Patrimônio Artístico e Cultural	263.400,00
02.04.00 F.M. Inc. Pres. Patrimônio Artístico e Cultural	263.400,00
02.05 Fundo Municipal de Saúde	27.699.681,63
02.05.01 Bloco Atenção Básica	10.369.912,27
02.05.02 Bloco-Atenção Média e Alta Complexidade	12.977.751,13
02.05.03 Bloco Vigilância Em Saúde	1.352.192,13
02.05.04 Bloco Assistência Farmacêutica	650.000,00
02.05.05 Bloco Gestão do Sus	2.349.826,10
02.06 Secretaria de Obras e Infraestrutura	12.513.604,52
02.06.00 Secretaria de Obras	200,00
02.06.01 Defesa Civil	168.000,00
02.06.02 Habitação	130.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

02.06.03 Trânsito	190.000,00
02.06.04 Obras	6.148.914,28
02.06.05 Mobilidade	2.600.000,00
02.06.07 Serviços Públicos	3.276.490,24
02.07 Secretaria de Assistência Social	229.021,75
02.07.00 Secretaria de Assistência Social	229.021,75
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	3.461.842,66
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	903.875,58
02.08.01 Proteção Social Básica	863.825,85
02.08.02 Proteção Social Especial	1.394.641,23
02.08.03 Gestão do Suas	38.500,00
02.08.04 Programa Bolsa Família	261.000,00
02.09 Secretaria de Fazenda	4.752.944,68
02.09.00 Secretaria de Fazenda	4.752.944,68
02.10 Fundo Municipal de Esporte	1.056.586,92
02.10.00 Fundo Municipal de Esporte	1.056.586,92
02.11 Fundo Municipal de Meio Ambiente	454.600,00
02.11.01 Meio Ambiente	454.600,00
02.12 F.M. Inc. Pres. Patrimônio Artístico e Cultural	3.658.900,00
02.12.00 Cultura	3.658.900,00
02.13 Fundo Municipal de Turismo	465.400,00
02.13.00 Fundo Municipal de Turismo	465.400,00
02.14 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	158.000,00
02.14.00 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	158.000,00
02.15 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	121.000,00
02.15.00 Fundo Municipal de Diretos da Pessoa Idosa	121.000,00
02.16 Secretaria de Cultura e Turismo	306.262,46
02.16.00 Secretaria de Cultura e Turismo	306.262,46
02.17 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	7.021.952,38
02.17.00 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	1.281.391,21
02.17.01 Meio Ambiente	50.000,00
02.17.02 Agricultura e Pecuária	1.408.368,91
02.17.03 Saneamento	4.282.192,26
02.99 Reserva de Contingência	335.000,00
02.99.00 Reserva de Contingência	335.000,00
Soma	90.729.209,58



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

3. Departamento Municipal de Água e Esgoto DEMAÉ	
03.01 Departamento Municipal de Água e Esgoto DEMAÉ	4.247.359,00
3.01.00 Departamento Municipal de Água e Esgoto	4.247.359,00
Soma	4.247.359,00
Total Da Despesa Fixada	99.034.188,58

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	4.057.620,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.874.996,69
06 SEGURANÇA PÚBLICA	284.400,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.969.864,41
10 SAÚDE	27.699.681,63
12 EDUCAÇÃO	20.780.514,40
13 CULTURA	3.922.300,00
15 URBANISMO	9.260.404,52
16 HABITAÇÃO	130.000,00
17 SANEAMENTO	7.465.491,26
18 GESTÃO AMBIENTAL	510.900,00
20 AGRICULTURA	1.408.368,91
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00
25 ENERGIA	1.276.334,00
26 TRANSPORTE	2.790.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.056.586,92
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.325,84
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	335.000,00
Total Da Despesa Fixada	99.034.188,58

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	40.999.907,81
03.02 Juros e Encargos da Dívida	837.934,00
03.03. Outras Despesas Correntes	42.783.914,13
Soma	84.621.755,94
4. Despesas de Capital	



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

04.04. Investimentos	13.699.787,06
04.06. Amortização da Dívida	377.645,58
Soma	14.077.432,64
9. Reserva de Contingência	335.000,00
Total da Despesa Fixada	99.034.188,58

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2026, conforme dispõe o inciso I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal

Programa

003 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Problema

- Necessidade de regulamentação do profissional de apoio para alunos da Educação Especial
- Necessidade de capacitação periódica para todos os profissionais da Educação
- Necessidade de estruturar a acessibilidade de alunos com deficiência
- Necessidade de melhorias para a Educação Inclusiva no município
- Necessidade de aprimoramento para o projeto de Educação no Campo
- Necessidade de oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Necessidade de modernização das bibliotecas nas escolas
- Necessidade de regulamentar uma avaliação municipal de aprendizagem
- Necessidade de ampliar a frota do transporte escolar
- Necessidade de reformas e/ou ampliações nas escolas municipais
- Necessidade de concretização da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

Público Alvo

Estudantes da rede municipal, Estudantes da rede estadual, moradores da zona rural, atendidos pelo transporte escolar do município, Famílias e responsáveis dos estudantes, Profissionais da educação (professores, coordenadores, gestores, técnicos e demais servidores), Comunidades rurais e urbanas atendidas pelas escolas, Organizações e grupos comunitários envolvidos com educação, Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede, Alunos com necessidades educacionais especiais, A população em geral, quando a escola funciona como espaço cultural e social no município.

Justificativa

A educação municipal tem avançado significativamente nos últimos anos, com destaque para melhorias na infraestrutura das escolas, capacitação dos profissionais e fortalecimento do vínculo com as comunidades. Entretanto, ainda enfrentamos desafios que comprometem a efetividade do ensino, especialmente no que diz respeito à inclusão, à equidade e à adequação das práticas educacionais às realidades locais. Nosso território rural, com forte vocação para agricultura, pecuária e turismo, demanda políticas educacionais que respeitem e valorizem esses contextos. Além disso, é urgente garantir condições dignas para o pleno desenvolvimento dos estudantes, assegurando acesso, permanência e aprendizagem de qualidade. Diante desse cenário, este plano estrutura um conjunto de ações integradas que buscam responder às necessidades identificadas, promovendo uma educação mais justa, acessível, conectada com o cotidiano da população e alinhada ao compromisso com a formação dos nossos cidadãos.

Objetivo

Construir uma educação pública que inspire autonomia, criatividade, cooperação e equidade, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos estudantes, com atenção especial às diversidades e às necessidades locais, investindo na formação dos profissionais, na inovação pedagógica e no fortalecimento das relações entre escola, família e comunidade, para formar cidadãos preparados para os desafios do presente e do futuro.

Estratégia

- Criação de equipe multidisciplinar para atendimento aos alunos da rede municipal, realizando visitas técnicas em outros municípios que obtiveram sucesso na implementação de suas respectivas equipes.
- Assegurar condições estruturais, pedagógicas e sociais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de ambientes satisfatórios, apoio alimentar e educacional, transporte eficiente e ações contínuas de avaliação e investimento, mantendo o constante diálogo com a comunidade.
- Promover a valorização e o desenvolvimento contínuo dos profissionais da educação, por meio da oferta sistemática de capacitações, atualização permanente sobre a legislação educacional (incluindo os planos de carreira e remuneração), e incentivo à formação acadêmica e técnica, garantindo melhores condições de trabalho e reconhecimento da importância de seu papel na qualidade do ensino.
- Desenvolver e fortalecer ações voltadas à Educação no Campo, garantindo uma proposta pedagógica contextualizada, formação específica para os profissionais atuantes nas zonas rurais, além de assegurar transporte, alimentação e infraestrutura adequados à realidade dessas comunidades.
- Modernizar as bibliotecas escolares, promovendo a renovação do acervo físico e digital, formação de mediadores de leitura e criação de espaços atrativos que incentivem o hábito da leitura e o acesso à informação como parte do cotidiano escolar.
- Realizar levantamento da demanda por Educação de Jovens e Adultos no município, com o objetivo de planejar e implementar a oferta de turmas de EJA, considerando as especificidades do público-alvo, a necessidade de flexibilização de horários e a valorização dos saberes e trajetórias dos estudantes.
- Regulamentar e implementar uma avaliação municipal de aprendizagem que complemente os indicadores nacionais, com foco em acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, orientar práticas pedagógicas e subsidiar a formulação de políticas públicas educacionais no município.
- Implementar um sistema simples de conferência e validação periódica dos dados educacionais, com participação das escolas e da Secretaria, para garantir a atualização e a correção das informações oficiais.

Indicador - ANOS INICIAIS - IDEB

Nome: ANOS INICIAIS - IDEB

Indicador de Referência: ÍNDICE DO IDEB NO ANO DE 2024

Periodicidade: ANUAL

Unidade: PERCENTUAL

Valor Referência: 5,60

Valor Pretendido: 7,40

Fonte: MEC - IDEB

Forma de Cálculo: ÍNDICE APROVADO PELO IDEB - MEC.

Indicador - ANOS INICIAIS - PROMOÇÃO

Nome: ANOS INICIAIS - PROMOÇÃO

Indicador de Referência: TAXA DE PROMOÇÃO DOS ANOS INICIAIS

Periodicidade: ANUAL

Unidade: PERCENTUAL

Valor Referência: 97,10

Valor Pretendido: 100,00

Fonte: MEC - TAXA DE TRANSIÇÃO 2020/2021 (DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA PÚBLICA)

Forma de Cálculo: TAXA DE TRANSIÇÃO DOS ANOS INICIAIS.

Indicador - ANOS INICIAIS - EVASÃO ESCOLAR

Nome: ANOS INICIAIS - EVASÃO ESCOLAR

Indicador de Referência: TAXA DE EVASÃO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS

Periodicidade: ANUAL

Unidade: PERCENTUAL

Valor Referência: 1,00

Valor Pretendido: 0,00

Fonte: MEC - TAXA DE TRANSIÇÃO 2020/2021 (DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA PÚBLICA)

Forma de Cálculo: TAXA DE EVASÃO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS.

Ação - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Título: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: Atualizar conhecimentos e práticas

Produto Ação: CAPACITAÇÃO

Unidade Ação: QUANTIDADE

Metas Físicas: 2,00

Metas Financeiras: 200.000,00

Ação - EDUCAÇÃO DO CAMPO

Título: EDUCAÇÃO DO CAMPO

Finalidade: Regulamentação da Educação do Campo e pleno funcionamento

Produto Ação: ESCOLAS ATENDIDAS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 4,00

Metas Financeiras: 15.000,00

Ação - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 901,00

Metas Financeiras: 9.956.352,85

Ação - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

Título: MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

Finalidade: Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Pré-Escolar

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 359,00

Metas Financeiras: 2.880.453,96

Ação - MANUTENÇÃO DA CRECHE

Título: MANUTENÇÃO DA CRECHE

Finalidade: Assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes da Creche

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 179,00

Metas Financeiras: 1.723.738,98

Ação - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

Título: MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

Finalidade: Reativação das bibliotecas escolares com o objetivo de desenvolver a prática de leitura

Produto Ação: BIBLIOTECAS OPERANTES

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 3,00

Metas Financeiras: 115.000,00

Ação - PROG. EDUC. DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

Título: PROG. EDUC. DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA

Finalidade: Promover a prevenção ao uso de drogas e à violência entre crianças e adolescentes

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 176,00

Metas Financeiras: 15.000,00

Ação - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

Título: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

Finalidade: Fomentar a conscientização da comunidade escolar sobre nutrição e saúde

Produto Ação: AÇÕES REALIZADAS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 2,00

Metas Financeiras: 750.000,00

Ação - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Título: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Finalidade: Ampliar a jornada escolar dos estudantes com atividades pedagógicas, culturais e socioemocionais

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 80,00

Metas Financeiras: 125.000,00

Ação - APOIO AO ENSINO MÉDIO

Título: APOIO AO ENSINO MÉDIO

Finalidade: Apoio econômico aos estudantes matriculados no Ensino Médio em instituições externas ao município

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 60,00

Metas Financeiras: 20.000,00

Ação - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Título: APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Finalidade: Apoio econômico aos estudantes matriculados no Ensino Superior em instituições externas ao município

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 160,00

Metas Financeiras: 200.000,00

Ação - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Título: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: Alfabetização de Jovens e Adultos

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 10,00

Metas Financeiras: 20.000,00

Ação - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Título: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade: Desenvolvimento das atividades da Educação Especial

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 127,00

Metas Financeiras: 18.000,00

Ação - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Garantir o funcionamento seguro e contínuo do transporte escolar

Produto Ação: ALUNOS ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 1.000,00

Metas Financeiras: 2.720.767,28

Programa

005 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Problema

- Situações de violação de direitos, rupturas de vínculos de famílias e/ou indivíduos;
- Situações de vulnerabilidades e risco social;
- Fragilidades das ações da Política Pública de Assistência Social em âmbito municipal.

Público Alvo

- Famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Famílias e/ou indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos;
- Profissionais do SUAS.

Justificativa

A Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é responsável por planejar, coordenar e monitorar a execução das políticas públicas de assistência social no município, assegurando a articulação entre programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Essa atuação integrada é fundamental para garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Por meio do fortalecimento da gestão do SUAS, busca-se consolidar uma rede de atendimento qualificada, com capacidade técnica e operacional para ofertar serviços com equidade, eficiência e continuidade. O programa visa ainda promover a integração entre os entes federativos, assegurar o cumprimento das normativas nacionais e fomentar a participação social, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Objetivo

- Aprimorar a oferta de ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município;
- Garantir aos usuários o acesso a bens e serviços, como Direitos Sociais, através de ações que visem fortalecer o processo de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas;
- Ampliar a rede de Proteção Social Básica visando o desenvolvimento de ações e oferta de serviços a toda a população e redução das vulnerabilidades e riscos sociais;
- Fortalecer a implementação de ações da Vigilância Socioassistencial, qualificando a operacionalização do SUAS e o processo de gestão das Proteções Sociais Básica e Especial;
- Promover a educação permanente, entre outras ações, visando a valorização do trabalhador do SUAS por meio da gestão do trabalho.

Estratégia

- Promover ações para garantir direitos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver ações que buscam a inclusão e o combate das situações de vulnerabilidades sociais;
- Promover a ampliação de Programas da Proteção Social, fortalecendo projetos de Assistência Social Básica e Especial, como CadÚnico, serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Fortalecer as ações de Controle Social visando uma Gestão Participativa e transparente no SUAS;
- Aprimorar a busca ativa, como estratégia de oferta de serviços às famílias em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza;
- Consolidar o SUAS como Política Pública de Estado, descentralizada e participativa, fortalecendo assim a gestão do SUAS.

Indicador - FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nome: FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Indicador de Referência: NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Periodicidade: ANUAL

Unidade: QUANTIDADE

Valor Referência: 2.882,00

Valor Pretendido: 2.960,00

Fonte: DADOS INTERNOS - ANO DE REFERÊNCIA

Indicador - COBERTURA E QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO PELO CRAS

Nome: COBERTURA E QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO PELO CRAS

Indicador de Referência: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DO CRAS DO MDS

Periodicidade: ANUAL

Unidade: ÍNDICE

Valor Referência: 3,67

Valor Pretendido: 5,00

Fonte: SAGI/MDS - DADOS DO SAGI/MDS

Indicador - ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nome: ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Indicador de Referência: FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Periodicidade: ANUAL

Unidade: ATENDIMENTOS REALIZADOS

Valor Referência: 304,00

Valor Pretendido: 285,00

Fonte: DADOS INTERNOS - ANO DE REFERÊNCIA

Indicador - FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Nome: FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Indicador de Referência: FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Periodicidade: ANUAL

Unidade: QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS

Valor Referência: 304,00

Valor Pretendido: 285,00

Fonte: GESUAS E RMA - DADOS DO GESUAS E RMA

Indicador - COBERTURA E QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO PELO CREAS

Nome: COBERTURA E QUALIDADE DO SERVIÇO OFERTADO PELO CREAS

Indicador de Referência: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DO CREAS DO MDS

Periodicidade: ANUAL

Unidade: ÍNDICE

Valor Referência: 2,00

Valor Pretendido: 5,00

Fonte: SAGI/MDS - DADOS DO SAGI/MDS

Ação - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA CASA LAR

Título: IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA CASA LAR

Finalidade: Proporcionar acolhimento institucional em ambiente protetivo, com características familiares, garantindo desenvolvimento integral, proteção, afeto e convivência comunitária a crianças e adolescentes privados do convívio familiar, reduzindo ainda custos com aluguel e outros encargos, investindo mais em serviços e atividades para os acolhidos.

Produto Ação: PROJETO IMPLANTADO

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 0,00

Metas Financeiras: 50.000,00

Ação - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Título: EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Executar recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais destinadas à área da Assistência Social.

Produto Ação: EMENDA EXECUTADA

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 1,00

Metas Financeiras: 100.000,00

Ação - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Título: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou emergência, por meio de benefícios eventuais.

Produto Ação: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 760,00

Metas Financeiras: 300.000,00

Ação - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Título: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Finalidade: Garantir o funcionamento Administrativo dos Órgãos Municipais do Poder Executivo.

Produto Ação: AÇÃO MANTIDA

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 1,00

Metas Financeiras: 463.875,58

Ação - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Título: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Finalidade: Ofertar, manter e aprimorar o Serviço ofertado pela Proteção Social Básica; atender e acompanhar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Produto Ação: FAMÍLIAS ATENDIDAS (ANUAL)

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 2.900,00

Metas Financeiras: 863.825,85

Ação - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC)

Título: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC)

Finalidade: Atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, com rompimento de vínculos sociais e familiares.

Produto Ação: FAMÍLIAS ATENDIDAS (ANUAL)

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 372,00

Metas Financeiras: 1.344.641,23

Ação - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

Título: BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

Finalidade: Estruturar o SUAS mantendo e ampliando a qualidade dos serviços ofertados.

Produto Ação: AÇÃO MANTIDA

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 1,00

Metas Financeiras: 38.500,00

Ação - PROCADSUAS

Título: PROCADSUAS

Finalidade: Qualificar e fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando a inclusão, atualização, revisão e averiguação cadastral, com foco na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade.

Produto Ação: AÇÃO MANTIDA

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 1,00

Metas Financeiras: 12.000,00

Ação - BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO

Título: BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO

Finalidade: Atender e acompanhar famílias inscritas no CadÚnico e Beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Produto Ação: FAMÍLIAS ATENDIDAS (ANUAL)

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 3.850,00

Metas Financeiras: 249.000,00

Programa

009 - ATENÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

Problema

Vulnerabilidades e desproteção social da pessoa idosa.

Público Alvo

Pessoas a partir de 60 anos.

Justificativa

O presente programa visa atender às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso, promovendo ações que assegurem a melhoria da qualidade de vida da população idosa no município.

Considerando o crescimento contínuo da faixa etária acima de 60 anos, torna-se essencial implementar iniciativas que garantam o envelhecimento com dignidade, autonomia, inclusão social e acesso a serviços públicos adequados.

Por meio de estratégias intersetoriais, o programa buscará ampliar oportunidades de participação ativa dos idosos na comunidade, fortalecer a rede de proteção social e fomentar ambientes saudáveis e acessíveis, contribuindo para o bem-estar físico, mental e emocional dessa parcela da população.

Objetivo

Garantir os direitos sociais da pessoa idosa conforme prevê o Estatuto do Idoso;
Promover o envelhecimento ativo, saudável e digno; ampliar a proteção social e o acesso aos serviços públicos;
incentivar a participação dos idosos na vida social, econômica e política.

Estratégia

Ampliar a rede de proteção e a assistência social para a pessoa idosa; fomentar a inclusão digital, cultural e social;

aprimorar mecanismos de combate à violência contra o idoso; fortalecer os conselhos municipais;

promover ações específicas para o envelhecimento saudável.

Indicador - IDOSOS ACOLHIDOS

Nome: IDOSOS ACOLHIDOS

Indicador de Referência: IDOSOS ACOLHIDOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Periodicidade: ANUAL

Unidade: NÚMERO DE ACOLHIDOS

Valor Referência: 60,00

Valor Pretendido: 50,00

Fonte: Censo SUAS - DADOS DO CENSO SUAS

Indicador - ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Nome: ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Indicador de Referência: ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CCI

Periodicidade: ANUAL

Unidade: NÚMERO DE ATENDIDOS

Valor Referência: 150,00

Valor Pretendido: 150,00

Fonte: Relatório RMA - DADOS DO RMA

Ação - AÇÕES PARA PESSOA IDOSA

Título: AÇÕES PARA PESSOA IDOSA

Finalidade: Realizar ações de promoção da pessoa idosa e atuar na prevenção e proteção de situações de violação de direitos.

Produto Ação: IDOSOS ATENDIDOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Unidade Ação: QUANTIDADE

Metas Físicas: 90,00

Metas Financeiras: 121.000,00

Programa

013 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Problema

Crianças e adolescentes em situação de risco social e necessidade de aprimoramento da rede de atendimento.

Público Alvo

Crianças e Adolescentes.

Justificativa

As crianças, adolescentes e jovens estão inseridos de forma transversal nas diversas políticas públicas, o que exige uma atuação integrada e eficaz do poder público.

Diante dos múltiplos fatores de risco que afetam esse público, torna-se essencial o fortalecimento da rede de atendimento socioassistencial, com foco na proteção, promoção de direitos e redução das vulnerabilidades sociais.

Este programa busca ampliar o acesso a serviços essenciais, garantir o desenvolvimento integral e assegurar condições dignas para que crianças, adolescentes e jovens possam exercer plenamente sua cidadania, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Objetivo

Garantir os direitos das crianças e adolescentes por meio das políticas setoriais e conforme prevê o ECA; aprimorar a rede de atendimento. Garantir a proteção integral à criança e adolescente, conforme o ECA; promover políticas públicas intersetoriais visando a proteção social; prevenir e enfrentar todas as formas de violência, negligência, exploração e discriminação.

Estratégia

Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD); assegurar a participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle e formulação de políticas;
promover o protagonismo infantojuvenil; promover ações para diminuição de risco e vulnerabilidade social;
ampliar a oferta de projetos que atendam crianças e adolescentes.

Indicador - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Indicador de Referência: NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA ESSE PÚBLICO, EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Periodicidade: ANUAL

Unidade: ATENDIMENTOS

Valor Referência: 1.585,00

Valor Pretendido: 1.645,00

Fonte: Relatório RMA - DADOS DO RMA

Indicador - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome: QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Indicador de Referência: NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Periodicidade: ANUAL

Unidade: CAPACITAÇÕES REALIZADAS

Valor Referência: 1,00

Valor Pretendido: 7,00

Fonte: Arquivos SMAS - DADOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação - PROJETO JOVEM CIDADÃO

Título: PROJETO JOVEM CIDADÃO

Finalidade: Atender jovens selecionados em situação de vulnerabilidade social para aprendizado de ações socioeducativas, pedagógicas e atividades que facilitem sua integração e interação, para quando inseridos no mercado de trabalho.

Produto Ação: ADOLESCENTES ATENDIDOS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 20,00

Metas Financeiras: 112.000,00

Ação - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Título: AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Finalidade: Promover ações que visem o fortalecimento e incentivo da rede de atendimento de crianças e adolescentes.

Produto Ação: AÇÕES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REALIZADAS

Unidade Ação: ORÇAMENTÁRIA

Metas Físicas: 1,00

Metas Financeiras: 46.000,00